

Ministério da Educação Instituto Federal Catarinense - *Campus* Araquari

PORTARIA N° 158/GAB/DG/CARA/IFC/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Araquari, no uso da Competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 290/2016, de 26/01/2016, Publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores docentes MAURÍCIO IHLENFELDT SEJAS, Siape n°1673133, DANIEL PEROZZO DOS SANTOS, Siape n°1811900, RODRIGO MARTINS MONZANI, Siape n°2521174, TEOMAR DUARTE DA SILVA, Siape n°2691544, FERNANDO PRATES BISSO, Siape n°1815440, PAULO DE ALMEIDA CORREIA JÚNIOR, Siape n°1653118, e a servidora técnico-administrativo FERNANDA AMBRÓSIO TESTA, Siape n°1786615, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Básico do curso Técnico em Agrimensura do I.F. Catarinense – Campus Araquari, pelo período de dois anos, conforme as Orientações Didático Pedagógicas Norteadoras para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (Orientações).

Art. 2° - As competências do núcleo são definidas pela resolução n°84/2014 do CONSUPER, conforme segue:

I – elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio (CNCT), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Políticopedagógico Institucional (PPI) do IFC e legislações vigentes;

II – contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso:

III – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de





Ministério da Educação Instituto Federal Catarinense - *Campus* Araquari

ensino constantes no currículo;

 IV – manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das componentes curriculares, com a participação dos respectivos docentes;

 V – acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso, fomentando discussões para revisão constante deste;

VI – incentivar a produção científica e tecnológica;

VII – manter articulação com outros setores do *Campus* promovendo melhoria contínua do curso;

VIII - definir o calendário de reuniões;

 IX – analisar e aprovar, em conjunto com o Coordenador de curso, os Planos de Ensino antes do início das aulas de acordo com calendário escolar;

Art. 3° - Publique-se.

JONAS CUNHA ESPÍNDOLA

Diretor-Geral IF Catarinense – Campus Araquari Portaria nº 290/2016 D.O.U. 27/01/2016

